



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054 DE 04 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.746,59 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado na balanço patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 151.094,60	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 23.348,01
Disponível	R\$ 8.221,37	Restos a Pagar	R\$ 22.632,24
Banco c/ movimento	R\$ 8.221,37	Depósitos de Diversas Origens	R\$ 715,77
Aplicações Financeiras	R\$ 142.873,23		
Aplicações no Mercado Aberto	R\$ 142.873,23		
ATIVO PERMANENTE (II)	R\$ 114.982,61		
Bens Móveis	R\$ 114.982,61		
Móveis	R\$ 114.982,61		
Soma do Ativo Real (III) = (I) + (II)	R\$ 266.077,21	Soma do Passivo Real	R\$ 23.348,01

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 151.094,60
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 23.348,01
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 127.746,59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE		SUPLEMENTAÇÃO
SUPLEMENTAR				
30.02.08.241.0014.2.012				7.200,00
	3.1.90.13	00		1.200,00
	3.3.90.36	00		6.000,00
30.02.08.243.0014.2.016				226,43
	3.3.90.36	23		226,43
30.02.08.244.0014.2.013				38,64
	3.3.90.36	12		38,64
30.02.08.244.0014.2.038				9.000,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		8.000,00
30.02.08.244.0014.2.039				50.147,54
	3.1.90.13	00		6.600,00
	3.3.90.30	00		2.320,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
	3.3.90.36	12		10.000,00
	3.3.90.39	00		6.000,00
	3.3.90.39	12		10.227,54
30.02.08.244.0014.2.040				38.933,98
	3.1.90.13	00		753,95
	3.3.90.30	23		20.180,03
	3.3.90.32	23		14.000,00
	3.3.90.36	23		4.000,00
30.02.08.244.0014.2.044				3.000,00
	3.3.90.32	00		3.000,00
30.02.08.244.0005.2.109				19.200,00
	3.3.90.30	23		2.000,00
	3.3.90.36	23		2.840,00
	3.3.90.39	23		14.360,00
TOTAL				127.746,59